



Campus de Gualtar
4710-057 Braga – P

Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas
Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos

Normas Eleitorais para Eleição do Diretor do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos

1 – As eleições para o Diretor do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos decorrerão em Assembleia Eleitoral, no âmbito da reunião do Conselho de Departamento do DEPL convocada para as **10h30**, do dia **26 de julho de 2024**, na sala de reuniões n. 1, Piso 2, da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

2 – De acordo com a alínea d) do artº. 9º do Regulamento para a Eleição do Diretor de Departamento nos Conselhos de Departamento da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas a “é eleito Diretor, o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, dos membros do Conselho de Departamento”, não sendo atingida a maioria ou em caso de empate entre candidatos, proceder-se-á, segundo a alínea g) e i), a um novo escrutínio, tendo a Comissão Eleitoral deliberado, que o mesmo será realizado no prazo de 48 horas.

3 – Os Cadernos Eleitorais e a lista de elementos elegíveis, assim como toda a demais informações relevantes, encontram-se afixados na vitrina do Departamento no edifício 5 da Universidade do Minho.

4 – Mesa de voto: A mesa de voto será constituída pelo Presidente da Comissão Eleitoral – Doutora Maria Aldina Bessa Ferreira Rodrigues Marques, pelo Doutor Sérgio Paulo Guimarães de Sousa e pela funcionária Patrícia Liliane Carvalho Cavaco, que coadjuvarão, o Presidente, em todas as matérias relacionadas com o processo eleitoral.

5 – Votação: Os membros do Conselho do Departamento em exercício efetivo de funções, 15 no total, serão chamados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, por ordem alfabética, para procederem à votação, por escrutínio secreto, e depositarem o voto na urna existente para o efeito no local da reunião.

6 – Contagem dos votos: terminada a votação, os votos serão contados na presença de todos os membros do Conselho do Departamento procedendo-se assim ao apuramento dos resultados finais.

Corresponderá a voto em branco o boletim que não tenha sido objeto de qualquer marca. Serão considerados nulos os votos em cujo boletim tenha sido inscrito sinal diferente de uma cruz na caixa correspondente ao candidato escolhido, ou em que o sinal nele inscrito suscite dúvidas sobre o seu verdadeiro significado, bem como os votos cujo boletim tenha sido objeto de corte, desenho ou rasura.

7 – A Comissão Eleitoral elaborará, de acordo com o previsto no regulamento eleitoral, a ata da reunião, a ser aprovada pelos membros do Conselho do Departamento e esta procederá ao envio de toda a documentação do procedimento eleitoral para o Presidente da ELACH, para homologação.

Braga, 25 de julho de 2024

A Presidente da Comissão Eleitoral

Doutora Maria Aldina Bessa Ferreira Rodrigues Marques
(Professora Associada com Agregação)